



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 131/2026

PROJETO DE LEI Nº 145/2026

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.433, de 17 de dezembro de 2025, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 24 de agosto de 2026, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os incisos I e VI, do art. 1º, da Lei nº 8.433, de 17 de dezembro de 2025, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -.....

I - ‘Associação Somos do Bem de Indaiatuba’, associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda da Criança, nº 100, Vila Vitória, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.175.871/0001-72, subvenção social de até o limite de R\$ 2.123.600,00 (dois milhões, cento e vinte e três mil e seiscentos reais), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos dos Processos Administrativos nº 27.766/2025 e nº 9.418/2026;

.....
VI - ‘União Protetora aos Animais de Rua - UPAR’, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Estrada do Tombadouro, s/nº, Gleba B, Chácara Santo Antônio, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.384.687/0001-20, subvenção social de até o limite de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos dos Planos de Trabalho





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos autos dos Processos Administrativos nº 27.770/2025 e nº 7.191/2026.

.....”

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de agosto de 2026, 196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário





Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2A5E-0FB9-211F-3E83